ATA DE 04/03/2022

ATA DE 04/03/2022
Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de
Ródão levada a efeito em quatro de março de dois mil e vinte e dois
Ata n º 5
Os quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, pelas 10:00 horas,
realizou-se a reunião ordinária pública, mensal, da Câmara Municipal de Vila
Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a
presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e
dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia
Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins
Faria
A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas
Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião
anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura,
continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia
Período antes da ordem do Dia
O Sr. Vereador Carlos Faria interveio para demonstrar o seu apoio para com a
posição tomada pelo Governo Português em relação à Guerra na Ucrânia, pois entende
que todos nos devemos solidarizar com o povo da Ucrânia, pela sua resiliência e
combate pela defesa do seu território e da democracia, contra o totalitarismo e a
pretensão de ocupação da Ucrânia por parte da Rússia de Putin, tendo o Sr. Presidente
acrescentado que estavam todos de acordo com o Sr. Vereador Carlos Faria e solidários
com o povo ucraniano
ORDEM DO DIA - Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os
seguintes assuntos:
3- Finanças Municipais
Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou
o seguinte movimento: Total de disponibilidades "3.996.813,97€" (três milhões
novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e treze euros e noventa e sete cêntimos),
dos quais "3.987.257,92€" (três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e
cinquenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), são de Dotações Orçamentais e
"9.520,51 €" (nove mil, quinhentos e vinte euros e cinquenta e um cêntimos) de Dotações
não Orçamentais

## 4 - Ratificação de despachos------

- 2- O conteúdo da *informação interna n.º 157/2021* e da informação complementar datada de 21/01/2022, nas quais se confirma a continuação da utilização, com fins habitacionais e mantendo-se a inexistência de licença de construção nem de utilização;
- ---Determinou a cessação da utilização que está a ser feita das/nas edificações localizadas junto à povoação de Carapetosa, sitas no prédio rústico correspondente ao artigo 113º, secção H, da matriz predial da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão e inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2840, em nome de Luís Silva Marques, fixando para o efeito o prazo de 45 dias contados corridos. Durante este prazo, o proprietário deverá promover a desocupação das edificações.
- **4.3-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 021/2022** de 25/02/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que determinou **o deferimento do pedido** em nome de Patrícia Sofia Alves Simão, que requereu Licença Especial de Ruído, para a realização de uma atividade de KaraoKe, que levou a efeito entre as 21:00 horas do dia 28 de

fevereiro de 2022 e as 02:00 do dia 01 de março de 2022, no estabelecimento de Restaurante/Bar, sito na Rua da Capela, em Foz do Cobrão. ------**4.4-** A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho nº. 022/2022 de 28/02/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que **aprovou** a 3ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva Corrente, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros). ------4.5-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 023/2022** de 03/03/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o teor da informação nº 117/2022 da DOUA, aprovou o Plano de Trabalhos modificado e o correspondente Cronograma Financeiro, apresentados pelo adjudicatário da empreitada de "Reabilitação e Valorização da Ribeira do Enxarrique", a empresa "EcoRede – Engenharia e Serviços, S.A.". --------- O Sr. Presidente referiu que, tal como já tinha sido dado nota anteriormente, a obra estava a desenvolver-se a um ritmo mais lento do que era presumível, acrescentando que a validade do protocolo com a APA era mais curta, contudo já tinham conseguido, junto daquela entidade, ajustar a validade do protocolo em causa e, nesse sentido, os prazos estavam conciliados e o financiamento acautelado. ------5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais ---------Foi distribuído o documento final que contempla a 4ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 206.450,00€ (duzentos e seis mil quatrocentos e cinquenta euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 100.450,00€ (cem mil quatrocentos e cinquenta euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 106.000,00€ (cento e seis mil euros) -----

- ---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----
- ---A presente deliberação foi aprovada em minuta. ------
- 6 Pedido de declaração de aceitação de benefícios fiscais Paper Prime ------
- ---Foi presente a informação n.º 003/2022 da DAF, relativa ao pedido apresentado pela empresa Paper Prime, Lda., com sede na Estrada Nacional 241, em Vila Velha de Rodão, pessoa coletiva n.º 513509224, para emissão de uma declaração de aceitação

dos Benefícios previstos no Código Fiscal do Investimento (CFI), com o objetivo da concessão de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis ou da sua redução, para o projeto de investimento de ampliação da unidade industrial que pretende levar a efeito nas instalações de que é proprietária no Concelho de Vila Velha de Ródão. Na sequência do pedido apresentado e da informação n.º 0011/2021 da DAF, anexa à presente deliberação, foi a empresa notificada da intenção da Câmara Municipal em emitir parecer negativo à concessão do benefício solicitado, pelas razões a seguir descriminadas, como a atual redução da receita própria arrecada pelo município proveniente dos impostos diretos municipais; aquela receita ser preponderante para a execução das medidas de apoio que o Município pretende continuar a implementar; o valor anual estimado de IMI, tendo em conta as taxas aprovadas pela Assembleia Municipal, não representar um encargo significativo para a atividade empresarial, não reúne o município, atualmente, e pelas razões expostas, as condições para o reconhecimento de tal isenção, tendo sido dado à empresa o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar sobre o mesmo, em cumprimento do direito de audiência prévia, previsto nos art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo sido apresentada qualquer comunicação/alegação, por parte da empresa, no decurso de tal prazo.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

## 7 – Encerramento do "Caixa" e constituição de um novo "Caixa" – Ginásio Municipal; ------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea b) do ponto 4, do art.º 61.º das Normas de Controlo Interno, manter o caixa do Ginásio Municipal no valor de 25€ e ficará entregue à funcionária Sandra Maria Marques Ferreira Correia e nas suas faltas ou impedimentos e sempre que justifique a sua substituição, à funcionária Ana Rita Boleto Tomé---------A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----8 - Abertura de propostas - Venda de eucaliptos; ---------Na sequência da reunião da Câmara Municipal de 04/02/2022, em que foi deliberado que se procedesse ao corte dos eucaliptos (eucalytus globulus) e venda do respetivo material lenhoso (n.ºs de matriz 17,34 e100), publicitado pelo edital nº. 007/2022 de 09/02/2022, foram presentes as duas propostas entregues e registadas sob os nº. 860 e 1082, em 25/02/2022 e 03/03/2022, respetivamente. ---------Procedeu-se, de seguida, à abertura das propostas apresentadas, tendo-se verificado o seguinte: -----1) A proposta registada com o n.º 860, foi apresentada pelo Sr. Hélio André de Almeida Marques Vicente, contribuinte nº. 234394358, com o valor de 2 265,00€ (dois mil duzentos e sessenta e cinco euros); ------2) A proposta registada com o n.º 1082, foi apresentada pela firma Manuel António Bento e Filhos, Lda., pelo valor de 4.100,00€ (quatro mil e cem euros). ---------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, vender os referidos eucaliptos, à firma Manuel António Bento e Filhos, Lda, pelo valor de 4.100,00€ (quatro mil e cem euros), melhor proposta apresentada ------9 – Pedido de emissão de Parecer – Maratona de BTT; ---------Foi presente um pedido em nome de Indústria Futebol Clube Cebolense, contribuinte nº. 503 077 798, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº. 89, 6000-500 Cebolais de Cima, no qual solicita a emissão de Parecer favorável à realização de um evento de BTT, com passagem no concelho (freguesias de Perais e Sarnadas de Ródão), no próximo dia 10 de abril, conforme itinerário que junta. ---------Tendo em conta os Pareceres emitidos pelas respetivas Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir Parecer positivo à passagem do referido evento de BTT, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no

entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias e após o término do evento, deverão ser retiradas todas as fitas e marcações dispostas ao longo do percurso, responsabilizandose a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada.----Deverá, ainda, ser dado cumprimento às normas e orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde, para prevenção e controlo da pandemia COVID-19, que vigorem à data da realização do evento. ---------A presente deliberação foi aprovada em minuta. ------10 – Pedido de licença de recinto itinerante (Circo Arena); ---------Foi presente um requerimento em nome de Márcio Durval Torralvo Costa Freitas, contribuinte nº. 223 791 431, com residência na Rua Nicolau Coelho, Bloco 15, Casa 33, Entrada 124, no Porto, em que requer licença para instalação e funcionamento de uma estrutura para espetáculo de circo, denominado "Circo Arena", no Campo de Feiras, em Vila Velha de Ródão, nos dias 5 e 6 de março de 2022 (Dia 5 das 16:00 horas às 23:30 horas, dia 6 das 16:00 horas às 18:00 horas). Requer, ainda, a isenção do pagamento das taxas devidas. ---------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, ao abrigo disposto no Decreto-Lei nº.268/2009 de 29 de setembro, devendo, no entanto, ser respeitado o Parecer técnico, nomeadamente, serem respeitadas as regras definidas pela Direção-Geral da Saúde, à data do evento, relativamente à pandemia e serem acauteladas todas as condições de segurança, responsabilizando-se o requerente pelos danos supervenientes. Deverá, ainda, ser solicitado ao Serviço de Fiscalização do Município, a localização exata, onde deverá ser instalada a referida estrutura, podendo ser distribuída publicidade ao evento, desde que os pontos onde se irá fazer o suporte dos cartazes/pendões não façam parte da rede aérea de distribuição de energia elétrica nem sejam colunas de iluminação pública e deverão ser colocados a uma altura que não provoquem obstrução à circulação pedonal e viária da via pública, devendo a mesma ser removida após o término do mesmo.--------Foi ainda deliberado, por unanimidade, isentar do pagamento das taxas devidas pelo respetivo licenciamento, reconhecendo as dificuldades que as pessoas que trabalham nesta área têm tido, nos últimos dois anos, uma vez que ficaram inibidas de exercer a

sua atividade, devido ao confinamento a que ficaram obrigadas, ficando sem qualquer sustento. ---------A presente deliberação foi aprovada em minuta. ------11 - Pedido de licença especial de ruído ---------Foi presente um requerimento em nome de Márcio Durval Torralvo Costa Freitas, contribuinte nº. 223 791 431, com residência na Rua Nicolau Coelho, Bloco 15, Casa 33, Entrada 124, no Porto, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de Espetáculos de Circo, que pretende levar a efeito no dia 05 de março de 2022, das 16:00 horas às 23:30 horas e dia 06 de março de 2022, das 16:00 horas às 18:00 horas, no Campo de Feiras, em Vila Velha de Ródão. Requer, ainda, a isenção do pagamento das respetivas taxas. ---------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 15°. do Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de janeiro, deferir o pedido nos termos apresentados e, ainda, isentar do pagamento das taxas devidas pelo respetivo licenciamento, reconhecendo as dificuldades que as pessoas que trabalham nesta área, tem tido, nos últimos dois anos, uma vez que ficaram inibidas de exercer a sua atividade, devido ao confinamento a que ficaram obrigadas, ficando sem qualquer sustento. ---------A presente deliberação foi aprovada em minuta. ------12 - Candidaturas IEFP - Medidas de Apoio ao Emprego ---------Foi presente a informação n.º 0012/2022, do Gabinete de Apoio ao Presidente, referente a medidas apoiadas pelo IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, que propõe os seguintes procedimentos: ------- Anular a deliberação tomada em reunião de câmara de 10/12/2021, relativa à aprovação da candidatura apresentada ao IEFP, no âmbito da medida Contrato Emprego Inserção + (mais) Portadores de Deficiência e Incapacidade, por inexistência de candidatos elegíveis a esta medida, no montante total de 6.543,00€. -------- Autorizar a submissão de nova candidatura Contrato Emprego Inserção - Portadores de Deficiência e Incapacidade, para uma pessoa, com a duração máxima de 12 meses, na área funcional da Limpeza e Conservação de Espaços Públicos; ------- Autorizar a submissão de duas novas candidaturas Contrato Emprego Inserção + (mais), com a duração máxima de 12 meses, na área funcional da Limpeza e Conservação de Espaços Públicos. -----

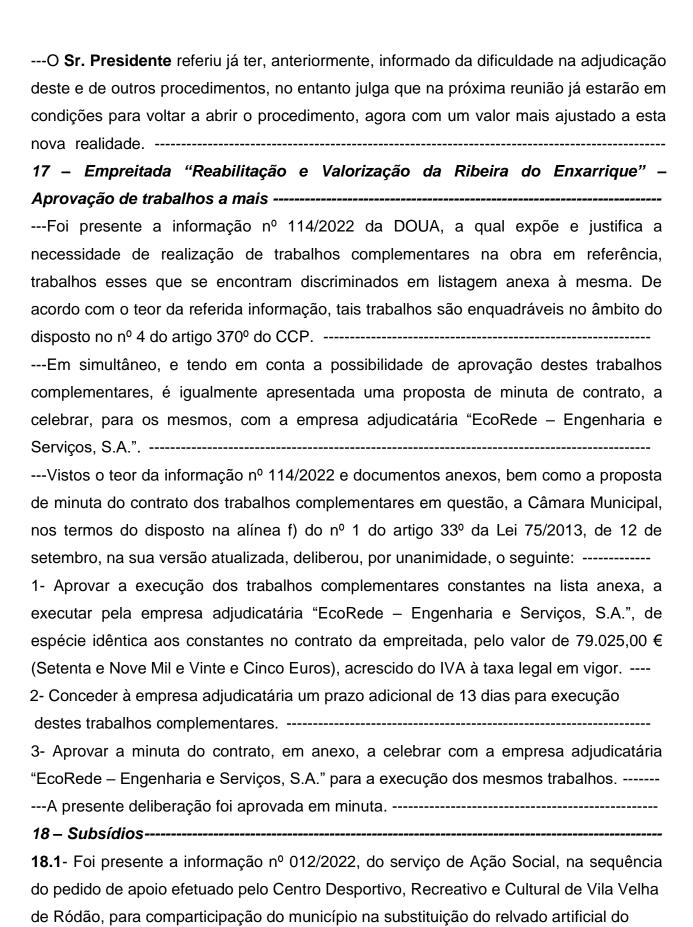
Vista a referida informação e analisados os custos com os subsidiados, a Câmara
Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos
Faria, aprovar a referida candidatura
O Sr. Vereador Carlos Faria, justificou o seu sentido de voto pelas funções que exerce
naquela instituição
A presente deliberação foi aprovada em minuta
13 – Subsídios no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo
Foi presente a informação nº. 018/2022, do serviço de Ação Social, que anexa o
Relatório de Apoio ao Associativismo, onde podemos constatar a pronúncia da
Comissão de Analise relativamente ao valor proposto para apoiar as Associações do
concelho no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo para o
presente ano
Da proposta apresentada para atribuição dos subsídios às associações do concelho,
consta a atribuição dos apoios financeiros que a seguir se descrevem:
A) Associações de Carácter Cultural, Desportivo e Recreativo:
1. Centro Social e Cultural de Silveira – 700,00€;
2. Associação Recreativa e Cultural de Amarelos – 1.200,00€;
3. Associação Desportiva e Cultural de Vale de Pousadas – 1.550,00€;
4. Grupo Socio Cultural de Vilar do Boi – 2.750,00€;
5. Centro Cultural e Recreativo da Sarnadinha – 100,00€
6. Grupo de Amigos do Perdigão – 0,00€;
7. Grupo de Amigos do Montinho – 350,00€;
8. "As Nossas Gentes" – Associação Rancho Folclórico de Sarnadas de Ródão –
750,00€;
9. Grupo de Amigos das Vilas Ruivas – 1.950,00€;
10. Associação Recreativa e Cultural do Tostão – 1.900,00€;
11. Associação Dr. Francisco Porto – 1.250,00€;
12. Coordenada Alegria – 750,00€;
13. Associação Desportiva e Cultural de Alfrívida – 1.950,00€;
14. Grupo de Amigos da Foz do Cobrão – 1.100,00€;
15. Associação Cultural Nossa Senhora da Paz – 0,00€;
16. Centro Recreativo e Cultural do Coxerro – 2.300,00€;

17. Associação Desportiva de Cebolais de Baixo – 1.650,00€;
18. Centro Desportivo, Recreativo e Cultural do Monte Fidalgo – 250,00€;
19. Núcleo Benfiquista – 600,00€;
20. Associação Sócio-Cultural da Serrasqueira – 1.000,00€;
21. Grupo Sociocultural dos Povos da Freguesia de Perais – 1.350,00€;
22. Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão – 250,00€;
23. Associação Desportiva e de Ação Cultural Sarnadense – 1.000,00€;
24. Centro Cultural e Recreativo de Gavião de Ródão – 0,00€;
25. Associação de Pais e Encarregados de Educação – 850,00€;
26. "Tudo para os Amigos – 350,00€;
27. "Comemora o Verão" Associação Cultural e Recreativa – 1.100,00€;
28. Associação de Estudos do Alto Tejo – 11.450,00€;
29. Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense – 3.650,00€;
30. Associação Cultural e Recreativa do Marmelal – 700,00€;
31. Centro Socio Cultural e Recreativo de Alvaiade – 500,00€;
32. Centro Social e Cultural de Gardete – 1.200,00€;
33. Associação Gentes de Ródão – 100,00€;
34. Núcleo Sportinguista – 1.250,00;
35. Plingacheiros – Grupo Motard – 700,00€;
36. Wamba Jovem – 2.000,00€
B) Comissões de Festas:
1. Comissão de Festas da Senhora da Alagada – 1.000,00€
2. Comissão de Festas da Senhora da Piedade – 1.000,00€
C) Relativamente ao fundo de 10.000,00€, cujo objetivo é financiar obras de escassa
relevância urbanística por parte das associações, informamos que até ao momento não
recebemos qualquer manifestação de interesse
Igualmente se propôs que:
A) Todos os apoios logísticos cedidos e/ou ceder pela Câmara Municipal, devem ser
quantificados e convertidos em subsídios a adicionar aos subsídios agora atribuídos
B) Todas as verbas que sejam agora atribuídas e não se verifique a entrega da
documentação necessária ou levantamento do respetivo subsídio até final do corrente
ano, sejam descabimentadas das respetivas rubricas orçamentais

Analisada a proposta, a Camara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do
n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e da alínea o)
do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de
atribuição dos subsídios, no valor de <b>48.550,00</b> , acrescidos de <b>2.000,00€</b> atribuídos às
Comissões de Festas para realização das festas populares, perfazendo assim, o valor
global de <b>50.550,00€</b>
A presente deliberação foi aprovada em minuta
O Sr. Vereador Carlos Faria questionou porque razão, no subsídio atribuído à
Associação de Estudos de Alto Tejo, não vinha indicado a justificação correspondente à
respetiva importância
O Sr. Presidente explicou que os valores mais significativos se prendiam com o apoio
financeiro para a concretização de publicações relativas ao concelho de Vila Velha de
Rodao, nas áreas da Arqueologia e Etnografia/Antropologia, nomeadamente com a obra
que designarão por "Estudo Monográfico da Estação Arqueológica da Charneca de
Fratel", que corresponde à publicação dos resultados da intervenção arqueológica
realizada nos anos 80 do século XX, no povoado neolítico da Charneca de Fratel,
trabalhos dirigidos pelos arqueólogos Carlos Tavares da Silva e Joaquina Soares e com
o estudo para a publicação da obra "À Mesa com os Cortelhões e Plingacheiros",
que constitui um trabalho aprofundado sobre a alimentação das gentes mais simples
deste território
14 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais
14.1-Foi presente a informação nº. 017/2022 do Serviço de Ação Social, relativo ao
pedido de renovação do apoio ao arrendamento jovem, em nome de Hanna e Andrii
Tyndalo, residentes na Rua do Cabeço do Salvador, nº 2, 2º. Esq. em Vila Velha de
Ródão
Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal
deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3
do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um
subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante
de 187,50 € (Cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo
com respetivo regulamento
A presente deliberação foi aprovada em minuta

14.2-Foi presente a informação nº. 015/2022 do Serviço de Ação Social, relativo ao pedido de apoio ao arrendamento jovem, em nome de Tânia Lorena Fonseca Alves Quintas e Marílio José Junqueira Quintas, residentes na Rua de Baixo, nº. 42-B, em Alvaiade, freguesia de Vila Velha de Ródão. ---------Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 262,50 € (Duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. ---------Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 8,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do nº. 3, do art.º 7º., do referido Regulamento. ---A presente deliberação foi aprovada em minuta. ------14.3-Foi presente a informação nº. 016/2022 do Serviço de Ação Social, acerca do processo de Maria Rosa Martins residente na rua da Alfandega, nº 11, em Vila Velha de Ródão, para que lhe seja concedida ajuda para compra de uns óculos graduados. -------Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea d), nº. 1, art.º 9º., do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, comparticipar o pedido apresentado para a compra de óculos, atribuindo à requerente um subsídio no valor de 690,30€ (seiscentos e noventa euros e trinta cêntimos). --------A presente deliberação foi aprovada em minuta. ------15 - Constituição de compropriedade ---------Foi presente um requerimento em nome de Maria Manuela Carmona Mendes Calado, contribuinte n.º 208498028, residente na Rua Central, nº 21, em Perdigão, João Cardoso Mendes Jorge, contribuinte n.º 126503842, residente na Rua da Quinta Nova, Lote 27, 4º Esqº, em Castelo Branco e Fernando Manuel Carmona Jorge, contribuinte n.º 162495226, residente na Praceta Bartolomeu Constantino, nº 17, 2º DTº, no Feijó, Almada, na qualidade de proprietários e únicos herdeiros na herança deixada por óbito de José Mendes Jorge e mulher Maria da Conceição Carmona Cardoso, onde

solicitam parecer sobre a constituição de compropriedade resultante da escritura de
partilha dos prédios abaixo mencionados, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º
da Lei $n^{\rm o}$ 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei $n^{\rm o}$ 70/2015,
de 16 de julho
Prédio rústico sito em "Sarnadinha", na freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão,
inscrito na respetiva matriz sob o art.º 192 da secção S, com a área de 60,00m²
Prédio rústico sito em "Sarnadinha", na freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão,
inscrito na respetiva matriz sob o art.º 193 da secção S, com a área de 120,00m²
Prédio rústico sito em "Sarnadinha", na freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão,
inscrito na respetiva matriz sob o art.º 194 da secção S, com a área de 120,00m²
Em resultado da referida partilha os supra citados prédios ficam a pertencer em partes
iguais para os três herdeiros acima identificados, <b>Maria Manuela Carmona Mendes</b>
Calado, João Cardoso Mendes Jorge, e Fernando Manuel Carmona Jorge
A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir
Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados
pelos requerentes, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem
quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se
pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos
desconformes com o disposto no Código Civil
A presente deliberação foi aprovada em minuta
16 – Empreitada "Requalificação do Largo do Barreiro, em Vale de Pousadas"
Anulação do procedimento
Foi presente a informação 107/2022, da DOUA, de 23/02/2022, a qual propõe a
anulação do procedimento em epígrafe, atendendo a que, após realizada a abertura de
propostas do procedimento em 22 de fevereiro, veio a verificar-se que nenhuma
proposta foi formalmente apresentada por qualquer concorrente, tendo, uma das firmas
interessadas, submetido declaração de não apresentação de proposta por considerar
que o valor da sua proposta excederia o preço base do procedimento
De acordo com o conteúdo da informação acima referida, a Câmara Municipal
deliberou, por unanimidade, a anulação deste procedimento, considerando ter ficado
deserto, e a abertura de um novo, sustentado numa revisão, em alta, do preço base



campo de futebol
Sendo uma associação legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede no
concelho, que promove atividades sociais, culturais, desportivas e recreativas, de
manifesto interesse para o município, foi proposto apoiar a associação no valor de
96.000,00€, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo
Analisado a informação técnica e o respetivo pedido de apoio, a Câmara Municipal
deliberou, por unanimidade, apoiar esta iniciativa, atribuindo 96.000,00€ (noventa e seis
mil euros) a esta Associação, em conformidade com a alínea a) do $\rm n^{\rm o}$ 1, do artigo $\rm 3^{\rm o}$ e
tendo em consideração os critérios estabelecidos especificamente no âmbito desportivo
nas suas várias alíneas do nº 1 do artigo 13º, do referido Regulamento
A presente deliberação foi aprovada em minuta
<b>18.2</b> -Foi presente o ofício $n^{\circ}$ . 85/25 datado de 21/02/2022, da Santa Casa da
Misericórdia de Vila Velha de Ródão, em que solicita autorização para que os utentes
das suas "Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas", possam frequentar o Ginásio
Municipal, de forma gratuita ou com a redução do preço. Informa que esta iniciativa se
enquadra numa série de pequenas atividades que a equipa de animação sociocultural
tem vindo a pôr em prática, com a finalidade de manter os seus utentes ativos,
promovendo simultaneamente a manutenção da sua inclusão social. Refere que
gostariam de levar, semanalmente, um pequeno grupo de pessoas (aproximadamente 8
pessoas), para que possam usufruir dos equipamentos ali existentes, preferencialmente
entre as 10h30m e as 11h30m, em dia a combinar. Solicita, ainda, numa fase inicial c
auxílio de um professor do ginásio, a fim de adaptar os exercícios à estimulação da
mobilidade e ativação motora dos idosos
Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do
disposto da alínea u) do nº. 1 do artigo 33º. Lei 75/2013, de 12 de setembro, atender ac
pedido apresentado e autorizar os utentes das referidas estruturas residenciais a
frequentar o Ginásio Municipal, gratuitamente, devendo o dia e horário a praticar serem
acordados com os respetivos Serviços do Ginásio Municipal
19 – Informações
O Senhor Presidente deu conhecimento:
a) do ofício enviado pelo Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, que refere que se
assinalou no dia 2 de março, dois anos desde que foi identificado o primeiro caso de

